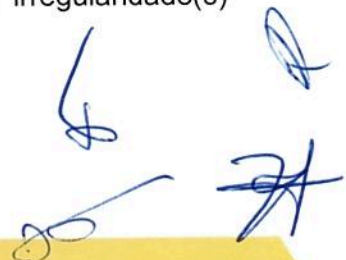


ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

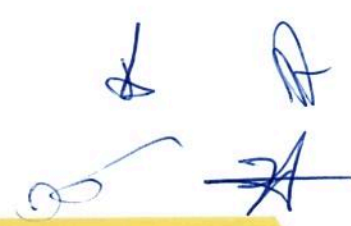
Chamamento Público nº 06/2016-SED

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Ala Oeste, 4º andar, em Goiânia – GO, reuniu-se a Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 1.244/2016-GAB, tendo como presidente o Sr. José Teodoro Coelho e como membros presentes os servidores Soraia Paranhos Netto, Maria Lúcia Correia Soares Costa e João Borges Queiroz Júnior, para realizar o julgamento dos documentos de habilitação do Chamamento Público nº 06/2016-SED, que tem por objeto a seleção de organização social qualificada em educação profissional tecnológica e desenvolvimento tecnológico no âmbito do Estado de Goiás para celebração de Contrato de Gestão objetivando transferir a administração dos equipamentos públicos integrantes do Lotes 02 da REDE ITEGO – Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás, definidas pela SED, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica - DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo. Os documentos de habilitação constantes dos envelopes nº 01 das entidades participantes foram abertos pela Comissão e “vistados” pelos representantes credenciados que desejaram fazê-lo, durante a sessão pública de abertura do dia 26 de novembro de 2016. Passando à análise da documentação, após minucioso exame da documentação jurídica, fiscal e econômica constante nos Envelopes nº 01 das entidades participantes, a Comissão decidiu **INABILITAR** a entidade CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada (CNPJ nº 14.215.865/0001-80) do Chamamento Público nº 06/2016-SED, por não possuir os requisitos mínimos de habilitação exigidos no edital, consoante a(s) seguinte(s) irregularidade(s) verificada(s):



ENTIDADE INABILITADA	EXIGÊNCIA NÃO ATENDIDA (EDITAL)	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Centro de Gestão em Educação Continuada – CEGECON CNPJ nº 14.215.865/0001-80	Item 8.1 “h”	<ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativos a tributos municipais do município sede da proponente. A certidão municipal apresentada à pág. 98 do caderno de documentos de habilitação somente compreende os débitos relativos ao ISS, às taxas e às multas decorrentes de ação fiscal ou débitos declarados pelo contribuinte do município, não abrangendo os débitos de natureza imobiliária e os de natureza não tributária. Em consulta ao site www.goiania.go.gov.br, a Comissão verificou que a “Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal”, que abrange todos os débitos de qualquer natureza com o Município de Goiânia, foi emitida com efeito POSITIVO para o CNPJ da CEGECON.

Pari passu, a Comissão decidiu **HABILITAR** as entidades Instituto Reger de Educação Cultura e Tecnologia – Instituto REGER (CNPJ nº 21.236.845/0001-50), Centro de Soluções em Tecnologia e Educação – CENTEDUC (CNPJ nº 22.579.469/0001-60), Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS (CNPJ nº 11.067.643/0001-79), Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – FAESPE (CNPJ nº 08.077.839/0001-30), Instituto Panamericano de Gestão – IPG (CNPJ nº 14.707.792/0001-43), Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente – ECMA (CNPJ nº 23.237.774/0001-36), Grupo Tático Resgate – GTR (CNPJ nº 10.883.810/0001-97) e Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício – ASTEQ (CNPJ nº 03.064.806/0001-31), por restar comprovado que as mesmas satisfazem todas as exigências de habilitação do edital.



ENTIDADES HABILITADAS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016-SED (LOTE 2)	
RAZÃO SOCIAL	CNPJ
REGER – Instituto Reger de Educação Cultura e Tecnologia	21.236.845/0001-50
CENTEDUC – Centro de Soluções em Tecnologia e Educação	22.579.469/0001-60
IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde	11.067.643/0001-79
FAESPE – Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	08.077.839/0001-30
IPG – Instituto Panamericano de Gestão	14.707.792/0001-43
ECMA – Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente	23.237.774/0001-36
GTR – Grupo Tático Resgate	10.883.810/0001-97
ASTEQ – Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício	03.064.806/0001-31

Em seguida, a Comissão de Seleção deliberou sobre observações consignadas pelas entidades na Ata da sessão pública do dia 30 de novembro de 2016 sobre a documentação de habilitação das entidades concorrentes: *“em relação à observação do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS quanto à documentação da Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício – ASTEQ, a Comissão verificou que a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para ‘Ricardo Daher Oliveira’ apresentada satisfaz, sim, a exigência do item 8.1 ‘d’ do edital”*. Concluídos os trabalhos de análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão de Seleção determinou a publicação da presente ata, na íntegra, no sítio eletrônico www.sed.go.gov.br no dia 28 de dezembro de 2016, data consignada na Ata da sessão pública do dia 26 de novembro de 2016, para promulgação do resultado de habilitação. A Comissão determinou, ainda, a publicação em resumo do resultado de habilitação no Diário Oficial do Estado de Goiás, consignando que o prazo recursal previsto no item 12.1 se iniciará a partir da publicação do resultado na imprensa oficial. Estabeleceu, ainda, que caso não haja interposição de recurso administrativo contra o julgamento ou sendo o(s) mesmo(s) intempestivo(s), a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas técnica e de preço das entidades habilitadas ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2017 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, localizada na Rua 82, nº 400, Palácio

Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Ala Oeste, em Goiânia – GO. Caso contrário, havendo interposição de recurso tempestivo, será designada nova data para abertura dos Envelopes nº 02, conforme aviso a ser publicado no sítio eletrônico www.sed.go.gov.br. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo, depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos os membros presentes.

Goiânia – GO, aos 27 dias de dezembro de 2016.


JOSÉ TEODORO COELHO

Presidente


SORAIA PARANHOS NETTO

Membro


MARIA LÚCIA CORREIA SOARES COSTA

Membro


JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR

Membro